

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.768/2024**

**Encerra compulsoriamente as atividades escolares da instituição denominada Educandário Sagrada Família, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.266/2024 (Processo E-dcos nº. 2023-G1N4N/CEE-ES nº. 340/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-03-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar encerrada compulsoriamente as atividades da instituição de ensino denominada Educandário Sagrada Família, que funcionou na Rua Luiz Ceotto, nº. 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Castelo, ES, mantido por Renata Alves do Amaral Carmo-ME, CNPJ nº. 06.890.268/0001-22, a partir do final do ano letivo de 2014.

**Art. 2º** Fica o mantenedor impedido de efetuar novas matrículas e de solicitar novas autorizações, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 18 de março de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 18 de março de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação